

RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 07, de 25/04/2025

Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho Semestral dos empregados públicos e cedidos ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí (CISAMAVI) e dá outras providências.

MANOEL ARISOLI PEREIRA, Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí (CISAMAVI), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Contrato de Consórcio do CISAMAVI,

CONSIDERANDO o Parágrafo 11 da cláusula décima quinta do Contrato de Consórcio;

CONSIDERANDO o artigo 23 do Estatuto do Consórcio.

CONSIDERANDO a Resolução CISAMAVI nº 06/2025, que disciplina a avaliação periódica de desempenho dos empregados públicos e cedidos ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação semestral permanente, para avaliar o desempenho dos empregados públicos e cedidos ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí (CISAMAVI), composta pelos servidores:

- I. **Paulo Roberto Tschumi**, Secretário Executivo do CISAMAVI, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-53, e-mail xxx@amavi.org.br;
- II. **Lunara Stollmeier Pandini**, Analista Técnico I- Administradora, Matrícula Funcional nº 22, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-22, e-mail xxx@amavi.org.br;
- III. **Clarici Deponti Carloto**, Analista Técnico I- Contadora, Matrícula Funcional nº 10, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-86, e-mail xxx@amavi.org.br;
- IV. **Matheus Taniguchi de Medeiros**, Analista Técnico I- Administrador, Matrícula Funcional nº 17, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-41, e-mail xxx@amavi.org.br;
- V. **Sandra Bezerra Loffi Petry**, Gerente de Meio Ambiente, Matrícula Funcional nº 07, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-05, e-mail xxx@amavi.org.br;
- VI. **Diego Fernando Roters**, Analista Técnico II- Engenheiro Agrônomo, Matrícula Funcional nº 16, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-76, xxx@amavi.org.br.

Parágrafo Único. Fica designado **Paulo Roberto Tschumi** como presidente da comissão, cabendo-lhe a responsabilidade de definir os membros encarregados das avaliações, respeitando o mínimo de três avaliadores por empregado. A composição de cada equipe avaliadora deverá estar expressamente indicada no Formulário de Avaliação de Desempenho, constante do Anexo I da Resolução CISAMAVI nº 06/2025.

Art. 2º A Comissão de Avaliação é responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho do servidor no trabalho efetivo, devendo pronunciar-se quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos na Resolução CISAMAVI nº 06/2025.

Art. 3º Fica autorizado por ato do presidente do consórcio, a inclusão bem como a substituição de membro da Comissão de Avaliação, respeitando a quantidade mínima de três integrantes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de abril de 2025.

Manoel Arisoli Pereira
Presidente do CISAMAVI

Paulo Roberto Tschumi
Secretário Executivo do CISAMAVI